



**Comissão de Ética**

Processos nº: 47951.000380/2009-43

## **Deliberação nº 33/2009**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, deliberam os integrantes da Comissão de Ética do Ministério do Trabalho e Emprego, sob a Presidência do Sr. Wellington Cavalcante, na conformidade do relato, anexo, do Sr. Luiz Vieira da Paixão, por unanimidade de votos, determinar o arquivamento da denúncia por inexistência de elementos de prova e falta de indícios suficientes da ocorrência de possível infração ao Código de Ética do Servidor Público, e em observação aos art. 21 e 23 da Resolução CEP nº 10/2008.

Brasília, 28 de julho de 2009.

LUIZ VIEIRA DA PAIXÃO – Relator

MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DA SILVA – Membro

WELLINGTON CAVALCANTE – Presidente

MARIA JOSÉ FERNANDES – Membro